


# EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIAS ENDÓGENAS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2001 de 27 de Setembro



**PROGRAMA**

**> Introdução**  
**> Estratégia**  
**> Medidas**  
Enquadramento geral  
Eficiência energética  
Energias endógenas  
Outras

**> Diplomas**  
Pacote de diplomas aprovados  
e em preparação no âmbito  
do Programa E4

**> Energia Portugal 2001**

**Introdução** A evolução do sistema energético nacional nos últimos anos caracteriza-se, nomeadamente, por uma forte dependência externa e consequente crescimento da factura energética e por uma elevada intensidade energética do PIB, a maior dos países membros da União Europeia e ainda com tendência de crescimento, quando se regista um decréscimo na generalidade dos Estados Membros e para a média comunitária.

Em consequência, o nível das emissões de gases com efeito de estufa, embora não atingindo as capitações de outros países, quando referido ao PIB, reflecte a ineficiência do sistema energético nacional e o efeito do domínio dos combustíveis no *mix* energético nacional.

Apesar de ser comum a referência à inexistência de recursos endógenos no nosso país, a verdade é que se afigura como possível:

- duplicar a potência eléctrica instalada por via renovável e satisfazer os objectivos de 39% de energia eléctrica de origem renovável num horizonte de dez a quinze anos;
- satisfazer parte significativa da energia usada em águas quentes, uso específico dominante no sub-sector doméstico e com grande expressão no sector industrial, com recurso à energia solar térmica e;
- atenuar significativamente as necessidades em energia 'comercial' para o conforto ambiente, através da promoção da iluminação natural, das tecnologias solares passivas de aquecimento e de arrefecimento e dos conceitos da arquitectura bioclimática, outras vias de aproveitamento de energias endógenas com expressão no clima.

Tirar-se-á assim o máximo benefício da exploração das fontes de energia primária, limpa e endógena, de que o país dispõe e que os avanços tecnológicos e o novo enquadramento económico do sector energético permitem, salvaguardando o respeito pelas condicionantes ambientais.

Perante a perspectiva de a potência eléctrica disponível poder vir a atingir os 15.000 MW, tudo indica que seja possível dispor em 2010 de cerca de 50% daquela potência com origem nas energias renováveis. Porém, uma tal perspectiva do lado da oferta energética ou, mais precisa e correctamente, do lado da oferta de electricidade, está longe de esgotar o problema da energia em Portugal já que a electricidade, para além dos méritos qualitativos e valores intrínsecos que se lhe reconhecem, representará, tipicamente, 1/5 a 1/4 da energia final disponível.

Uma outra vertente da problemática da energia é a da eficiência no seu uso, a qual engloba a eficiência nos sistemas energéticos, da oferta como da procura da energia final mas, também, a valorização dos 'não usos' através da promoção da racionalidade da procura da energia útil.

A eficiência do lado da oferta no sector eléctrico tem vindo a ser estimulada entre nós, desde 1997, pela acção da ERSE, que vela para que os preços da electricidade não subam, procurando contrariar ou compensar os efeitos dos custos dos produtos petrolíferos importados pelo estímulo ao aumento da eficiência na produção/conversão, no transporte e na distribuição da electricidade.

Desde logo, sublinhe-se a importância para uma maior eficiência do sistema eléctrico que resultará da criação do mercado interno da electricidade na UE e, mais especificamente, do mercado ibérico da electricidade, pela adequação dos sistemas e das escolhas do mercado às soluções mais competitivas em cada momento.

No âmbito específico dos serviços da energia, nomeadamente de electricidade, ainda se abre um vasto e crescente leque de oportunidades de eficiência, surgidas nos anos oitenta sob a designação de DSM, '*demand side management*', e que importa promover com o empenho que merece uma tarefa de relevância nacional.

A realidade, porém, mostra que não têm sido suficientemente valorizados os instrumentos de promoção da eficiência do lado da procura de energia, verificando-se a quase ausência de políticas sustentadas conducentes à utilização eficiente da energia e de energias endógenas ao nível do consumidor. A atitude positiva de carácter social, favorável ao acesso a estratos crescentes da população a mais elevados padrões de conforto e de bem estar, evoluiu para uma certa condescendência relativamente ao uso de formas comerciais de energia particularmente onerosas em termos ambientais e da intensidade energética do PIB.

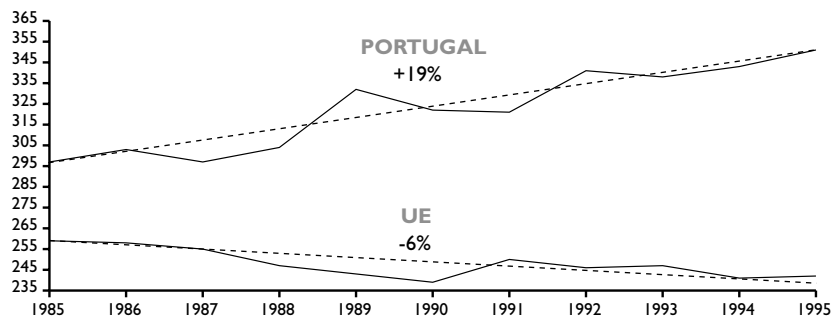
A eficiência do lado da procura supõe uma adequada avaliação das necessidades de energia útil para as diversas actividades e necessidades humanas. É conhecido, por exemplo, que os transportes colectivos permitem a mobilidade das pessoas com um custo energético e ambiental *per capita* e por *km* menor que o dos transportes individuais. Do mesmo modo, a eficiência do lado da procura no ambiente construído, isto é, nos edifícios, torna possível que sejam atingidas condições de conforto e de salubridade dos ambientes interiores através da própria concepção, projecto e construção do espaço urbano e dos edifícios, reduzindo significativamente o recurso às energias comerciais.

O Governo, ao lançar o Programa E4 (Eficiência Energética e Energias Endógenas), assume a iniciativa de um conjunto de medidas múltiplas e diversificadas mas com a preocupação de reforçar uma visão integrada e coerente, da oferta à procura da energia, com o objectivo de, pela promoção da eficiência energética e da valorização das energias endógenas, contribuir para a melhoria da competitividade da economia portuguesa e para a modernização da nossa sociedade, salvaguardando simultaneamente a qualidade de vida das gerações vindouras pela redução de emissões, em particular do CO<sub>2</sub>, responsável pelas alterações climáticas.

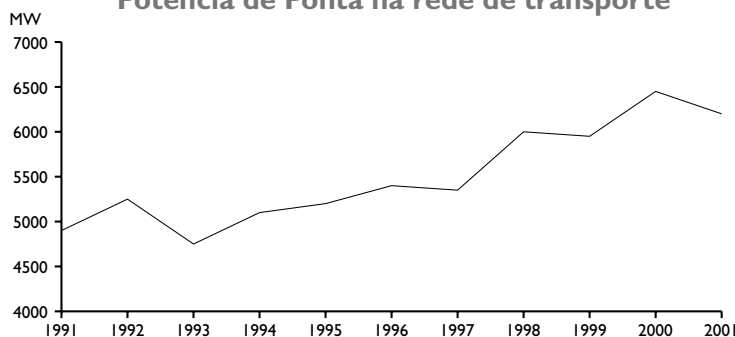
As diversas acções deste Programa escalonam-se no tempo de forma sucessiva, tendendo a responder pelo seu conteúdo e oportunidade às metas que visam duplicar a disponibilidade de potência e de energia eléctrica de origem endógena num horizonte de dez a quinze anos e, em paralelo, reduzir a intensidade energética do PIB, explorando as potencialidades do mercado ibérico e europeu, a melhor gestão do diagrama de cargas eléctricas e uma vasta gama de oportunidades de eficiência energética, desde o nível mais a montante do ordenamento do território e do urbanismo e gestão das cidades, até às tecnologias e processos, melhorando a qualidade de serviço e de preço da electricidade e do gás natural e outros combustíveis.

### Indicadores Críticos

#### Intensidade Energética do PIB (tep/MECU)



#### Potência de Ponta na rede de transporte



**Estratégia** Em conformidade com o Programa do Governo, no quadro das novas expressões das condicionantes ambientais e à luz das linhas de orientação da União Europeia, a estratégia que se configura no Programa E4 visa a modernização e a melhoria da competitividade da nossa economia, através de uma intervenção abrangente na problemática da energia.

Procurando, ao mesmo tempo, a segurança no abastecimento, a redução da factura energética e a salvaguarda do ambiente, a estratégia E4 assenta em três grandes eixos de intervenção:

- . Diversificação do acesso às formas de energia disponíveis no mercado e aumento das garantias do serviço prestado pelas empresas da oferta energética;
- . Promoção da melhoria da eficiência energética, contribuindo para a redução da intensidade energética do PIB e da factura energética externa e para a resposta que se impõe quanto às alterações climáticas, dando particular atenção às oportunidades e meios de optimização da eficiência do lado da procura;
- . Promoção da valorização das energias endógenas, nomeadamente a hídrica, a eólica, a biomassa, a solar (térmica e fotovoltaica) e a energia das ondas, num compromisso fortemente dinâmico entre a viabilidade técnico-económica e as condicionantes ambientais.

A promoção da eficiência energética passa pela abordagem integrada das oportunidades que se oferecem do lado da oferta, ao nível dos sistemas energéticos, no âmbito nacional e europeu, incluindo o ibérico, e pela melhoria das prestações a todos os níveis de intervenção tecnológica, desde a produção/conversão até à distribuição.

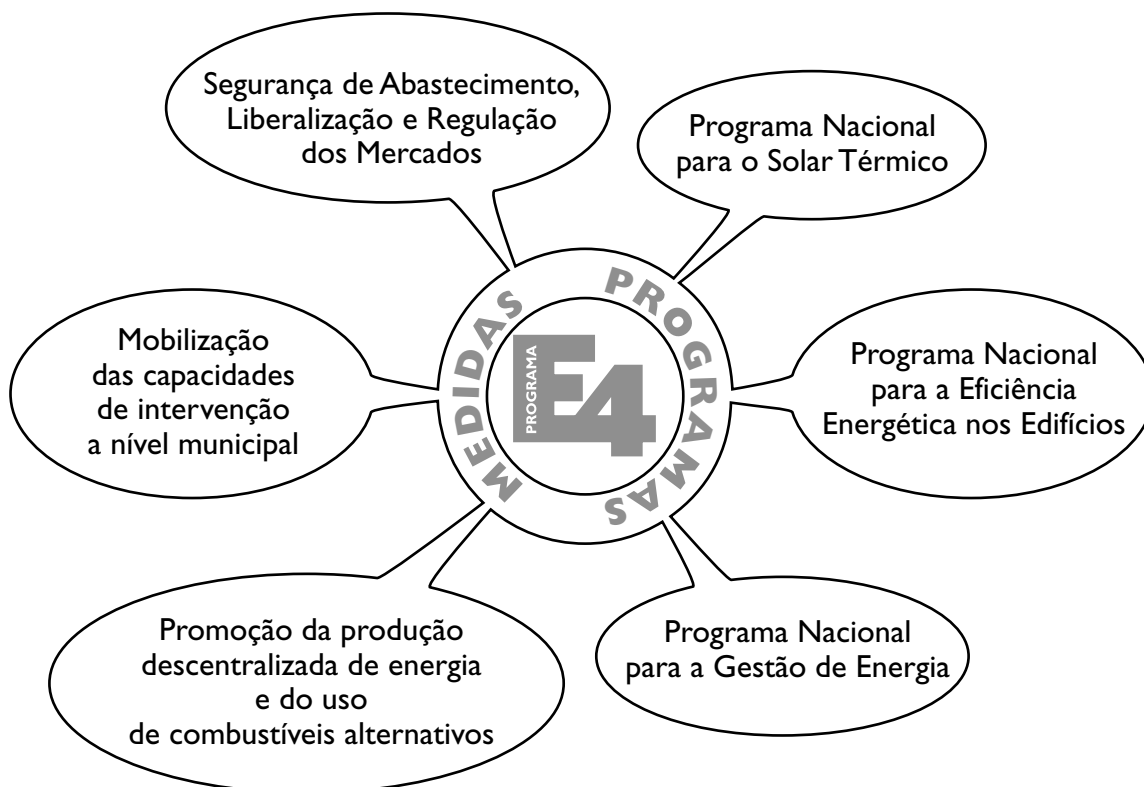
Mas passa, também, pela organização da procura buscando, a montante da organização das actividades humanas, as melhores soluções em termos de ordenamento do território, planeamento urbano, projecto de edifícios e selecção de componentes e de materiais, bem como em termos de infra-estruturas urbanas e gestão de sistemas de utilização de energia ao nível do utilizador, sujeitando toda a actividade a critérios de qualidade energética e ambiental, segundo os valores modernamente referenciados ao conceito da sustentabilidade.

A aplicação desta estratégia envolve um vasto leque de medidas que serão introduzidas sucessivamente, graduadas na sua expressão

e oportunidade por forma a salvaguardar a credibilidade das medidas definidas e a adequada resposta do tecido produtivo e respectivo enquadramento económico-social.

Tais medidas vão, nomeadamente, desde o contributo para a criação, a curto prazo, de um mercado ibérico da electricidade e a adopção de medidas estruturais e outras que, pelo lado português, o viabilizem, até à criação de um programa vigoroso de promoção de energias renováveis e à adopção do mais vasto leque de medidas de eficiência energética.

Os meios financeiros disponíveis no âmbito do Programa Operacional da Economia, não poderão, no quadro da respectiva aplicação, deixar de reflectir crescentemente a necessária consonância com as linhas de força desta estratégia.



# Medidas

## Enquadramento Geral

- Promoção das acções de reestruturação do sistema eléctrico nacional, conseqüente com a plena integração de Portugal no mercado interno da electricidade e, mais especificamente, com a criação do mercado ibérico em 1 de Janeiro de 2003.
- Reforço da Rede Nacional de Transporte de Electricidade e da sua interligação com as redes europeias, nomeadamente através de mais e melhor interligação com a rede espanhola.
- Agilização do acesso e incentivo ao rápido desenvolvimento da produção de electricidade por vias progressivamente mais limpas (ciclo combinado, co-geração, micro-geração) e a partir de fontes renováveis, incluindo a grande hídrica.
- Prossecução do processo de liberalização do mercado da energia em Portugal, valorizando o papel das empresas energéticas de referência.
- Alargamento das competências da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) ao sector do Gás.
- Criação das condições de salvaguarda da segurança de abastecimento de combustíveis e de garantia de reservas.
- Implementação do processo de tributação energética segundo as perspectivas mais modernas e estimulantes para a competitividade das empresas e a salvaguarda dos valores ambientais.
- Continuação do desenvolvimento do Projecto do Gás Natural para as áreas interiores e do Sul do país, com vista ao reforço progressivo da segurança do abastecimento e à correcção das assimetrias regionais.
- Regulamentação do mercado de emissões de gases de efeito de estufa no sector energético, no âmbito da estratégia do Governo para as alterações climáticas.
- Intensificação e valorização de acções de promoção da qualidade de serviço no sector energético nacional a todos os níveis.
- Reformulação e valorização do papel da Agência para a Energia.

## Eficiência energética

- Intensificação do esforço de melhoria da eficiência e da qualidade de serviço do sistema eléctrico nacional na produção, no transporte e na distribuição, e da redução dos custos da electricidade.
- Dinamização da actividade de produção combinada de calor e electricidade (co-geração), privilegiando a utilização do gás natural.

- Melhoria da gestão da capacidade de recepção, pelas redes do Sistema Eléctrico de Serviço Público, da energia eléctrica proveniente do Sistema Eléctrico Independente (produtores não vinculados e produtores em regime especial).
- Promoção da micro-geração de electricidade a partir de gás natural (micro-turbinas, células de combustível), com particular incidência nos edifícios.
- Agilização dos procedimentos administrativos e técnicos relativos à interligação de micro-geradores com a rede eléctrica de baixa tensão, nomeadamente introduzindo o conceito de *net-metering*.
- Exploração, no âmbito da regulação eléctrica e com incidência no sistema tarifário, dos incentivos que favorecem acções tendentes à melhoria da qualidade ambiental e à gestão da procura.
- Lançamento de acções sustentadas de promoção da gestão da procura nos usos da electricidade, gás e outros combustíveis, nos variados sectores de actividade económica, através de um *marketing* orientador dos consumos e não promotor de mais consumo.
- Promoção de sistemas de gestão energética e de tecnologias que fomentem uma melhor repartição do consumo das cargas de electricidade.
- Apoio à implementação progressiva da telecontagem em contadores de energia eléctrica e em contadores de água e de gás, como forma de melhorar a gestão e o controlo das redes de distribuição e a qualidade do serviço.
- Promoção da utilização de equipamentos eléctricos e termodomésticos mais eficientes (classes A, B), e designadamente fomento da adopção de critérios de eficiência energética e ambiental nos processos de compra.
- Promoção e reforço da fiscalização na etiquetagem de equipamentos eléctricos e termodomésticos.
- Valorização da realização de programas/planos de incidência energético-ambiental de âmbito regional/municipal.
- Dinamização das intervenções energético-ambientais com especial incidência no espaço urbano (regulamentação urbanística, construção, desempenho de edifícios e sistemas energéticos dos edifícios).
- Valorização da realização de projectos de incidência energético-ambiental de iniciativa municipal, conducentes nomeadamente à optimização energética integrada de sistemas, instalações e equipamentos destinados ao serviço público.



- Promoção de medidas de eficiência energética nos edifícios do Estado e dos Corpos Administrativos.

- Actualização e reforço das acções tendentes à promoção da eficiência energética nos edifícios (RCCTE – Decreto-Lei nº 40/90 de 6 de Fevereiro) e nos sistemas energéticos de climatização em edifícios (RSECE - Decreto-Lei nº 118/98 de 7 de Maio).

- Criação de mecanismos de gestão racional dos meios e sistemas de climatização e conforto ambiental.

- Dinamização da regulamentação para a certificação energética de edifícios e criação de mecanismos de controlo adequados.

- Estímulo à criação e à certificação de qualidade de empresas prestadoras de serviços de energia.

- Apoio às iniciativas conducentes ao reforço da eficiência energética e à diversificação de fontes no sector industrial.

- Promoção do desenvolvimento de sistemas de transportes colectivos energeticamente eficientes e limpos.

- Promoção de veículos a combustíveis alternativos mais limpos (gás natural, GPL, bioetanol, biodiesel).

- Promoção da utilização de veículos de propulsão eléctrica no espaço urbano, nomeadamente em frotas destinadas a apoio na prestação de serviços públicos.

- Criação da figura dos “gestores de energia” a nível municipal ou inter-municipal, mediante programas de formação adequados.

- Criação ou extensão de medidas de incentivo fiscal à eficiência energética como por exemplo:

. Dedução à colecta no IRS na aquisição de equipamentos para a produção de energia eléctrica e térmica (co-geração) por micro-turbinas, com potência até 100 Kw, que consumam gás natural, incluindo equipamentos complementares indispensáveis ao seu funcionamento.

- Extensão ou adaptação de medidas de incentivo financeiro à eficiência energética no âmbito do Programa POE – Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE):

. Incentivo financeiro à utilização de electricidade nos projectos de renovação de frotas de transporte utilizadas na prestação de serviços públicos.

. Incentivo ao apoio energético com electricidade nos projectos de URE relativos à instalação de sistemas de aquecimento/arrefecimento utilizando fontes de energia renováveis.

. Incentivo a pequenos sistemas até 150 Kw alimentados a biogás e a sistemas baseados em células de combustível, nos projectos de URE relativos à co-geração.

. Apoio a projectos de optimização energética integrada de instalações e equipamentos destinados ao serviço público municipal, cujos promotores sejam Câmaras Municipais ou empresas por elas concessionadas.

. Introdução de critérios de qualidade energética e ambiental na selecção e cálculo de incentivos nomeadamente nos projectos respeitantes a:

- . construção de edifícios não-residenciais novos ou à reabilitação de edifícios, e à instalação de equipamentos activos de climatização, privilegiando o mérito ambiental dos projectos.

- . produção de energia eléctrica a partir de recursos renováveis e co-geração.

### **Energias Endógenas**

- Promoção do aproveitamento das fontes de energia renováveis, quer as já consolidadas do ponto de vista técnico-económico (eólica, mini-hídrica), quer as emergentes e com potencial interessante a médio prazo (biomassa, fotovoltaico, solar térmico e ondas), para a produção de energia eléctrica no âmbito do Sistema Eléctrico Independente.

- Promoção da micro-geração de electricidade a partir de fontes renováveis (solar fotovoltaico, micro-turbinas), com particular relevância para a integração arquitectónica dos dispositivos de captação nos edifícios.

- Implementação do processo de atribuição e controlo de Certificados Verdes no âmbito da produção de electricidade a partir de recursos renováveis.

- Lançamento de um programa nacional de apoio ao aquecimento de águas por energia solar.

- Promoção da imagem e exploração do interesse económico e social da opção solar térmico para as águas quentes, nos sectores doméstico e de serviços em geral, e para água quente de processo no sector industrial.

- Incentivo ao desenvolvimento de serviços de energia no domínio do aquecimento de águas por energia solar, associada em alternativa ao gás ou à electricidade e dirigido, em particular, mas não exclusivamente, ao sector doméstico.

- Dinamização do processo de certificação de sistemas e técnicos/empresas de projecto ou de instalação de sistemas solares térmico.

- Promoção de projectos exemplares de demonstração do aproveitamento, eficiente e ambientalmente relevante, de energias endógenas, em particular no caso das tecnologias emergentes do ponto de vista do mercado.

- Criação ou extensão de medidas de incentivo fiscal às energias endógenas como por exemplo:

. Revisão do limite máximo de dedução à colecta no IRS na aquisição de equipamentos novos para a utilização de energias renováveis, incluindo os equipamentos complementares indispensáveis ao seu funcionamento.

- Extensão ou adaptação de medidas de incentivo financeiro às energias endógenas no âmbito do Programa POE – Medida de Apoio à Modernização e Desenvolvimento das Infra-estruturas Energéticas (3.2) e MAPE:

. Reforço dos apoios e alteração dos critérios de selecção e atribuição de incentivo (mérito energético-ambiental das operações) nos projectos de produção de energia com base em fontes de energia renováveis ou de co-geração que utilizem mais de 50% de recursos renováveis ou resíduos.

. Apoio à realização de projectos exemplares de aproveitamento de energias renováveis, nomeadamente no caso das tecnologias emergentes do ponto de vista técnico-económico.

. Novos critérios de selecção em projectos de instalação de sistemas de aquecimento/arrefecimento utilizando fontes de energia renováveis, obrigando à certificação dos sistemas e seu desempenho por laboratório acreditado.

. Redução do investimento mínimo elegível (para 10.000 Euros) nos projectos de URE em que os equipamentos sejam baseados no uso da energia solar.

. Reforço dos incentivos à extensão e reforço das redes eléctricas, nomeadamente para permitir o acréscimo de ligação de produtores em regime especial.

### **Outras medidas**

- Edição de uma brochura de referência sobre o Sector Energético em Portugal em 2001.

- Criação de um conjunto de medidas conducentes à melhoria do acesso dos cidadãos e agentes económicos à informação sobre energia e à prestação dos serviços administrativos na área da energia.

- Criação de Loja(s) de Energia com missão informativa e administrativa.

- Promoção de mecanismos de incentivo à criação de disciplinas sobre Eficiência Energética, Gestão de Energia e Energias Renováveis nos programas do ensino secundário, profissional e superior relevantes.

- Definição de uma estratégia de *marketing* energético-ambiental, incluindo o lançamento de campanhas publicitárias para a promoção da eficiência energética e do aproveitamento de recursos endógenos.

- Dinamização de acções de formação avançada sobre Gestão de Energia e sobre todas as actividades profissionais que tenham a ver com a utilização da energia, nomeadamente em áreas em que é notória a carência de uma cultura tecnológica de base,

como é a da climatização e conforto ambiente (aquecimento, ventilação, arrefecimento e iluminação em edifícios), bem como nos casos dos equipamentos energéticos e térmicos e do uso da energia solar térmica.

- Promoção da actualização de Guias Técnicos (e.g. *Guia Técnico das Instalações Eléctricas de Produção Independente de Energia Eléctrica*) e da elaboração de novos Guias no âmbito dos programas *Solar Térmico* e *Eficiência Energética de Edifícios* e da micro-geração.

- Valorização do relacionamento com as entidades tecnológicas e de serviços especializadas em energia, bem como com associações profissionais e empresariais do sector.

- Mobilização das Agências de Energia de âmbito regional ou municipal, potenciando o seu papel de divulgação e apoio à implementação das medidas consignadas no Programa E4.

- Reforço do controlo de qualidade de produtos e serviços por parte dos organismos acreditados.

- Dinamização de um 'Observatório da Energia' que constitua um verdadeiro instrumento de monitorização do Programa E4.

#### Evolução dos Investimentos em Produção e Distribuição de Electricidade até 2010

	Potência instalada 2001 (MW)	Potência a instalar até 2010 (MW)	Investimento Previsto até 2010 (M€-2001)
<b>RECURSOS ENDÓGENOS</b>			
Mini-hídricas	215	500	420
Eólicas	80	3,000	3,100
Biomassa	10	100	160
Biogás	1	50	100
Fotovoltaico	1	50	300
Ondas	0	50	80
Resíduos Sólidos Urbanos	66	130	n.d.
Grandes hídricas	4,210	5,000	800
<b>Sub-total</b>	<b>4,583</b>	<b>8,800</b>	<b>4,960</b>
<b>COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS</b>			
Gás Natural	1,240	2,800	640
Carvão	1,870	1,870	0
Fuelóleo	1,614	1,500	0
Cogeração	1,200	1,700	400
Gasóleo	334	0	0
<b>Sub-total</b>	<b>6,258</b>	<b>7,870</b>	<b>1,040</b>
<b>Redes Eléctricas</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>3,000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,841</b>	<b>16,750</b>	<b>9,000</b>

# Diplomas

## A-Diplomas aprovados

**Resolução do Conselho de Ministros que aprova o Programa E4, Eficiência Energética e Energias Endógenas.**

### Decretos-Lei

**Decreto-Lei que altera algumas disposições do Decreto-Lei nº 10/2001 de 23 de Janeiro e cria a EGREP, EPE, Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos e aprova os respectivos estatutos.**

Este Decreto-Lei altera o Decreto-Lei nº 10/2001, de 23 de Janeiro, no sentido de habilitar, convenientemente, a criação e regulamentação da entidade pública responsável pela gestão das reservas estratégicas de produtos petrolíferos. Nesse sentido, o objecto das reservas passa a ser fixado em termos de mínimo e não de máximo, sendo ainda revista a gama de produtos sujeitos a reserva. Para a EGREP, EPE, Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, adoptou-se a figura jurídica da entidade pública empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial sem fins lucrativos.

**Decreto-Lei que define as regras de utilização do gás natural como carburante.**

O presente diploma vem permitir a utilização do gás natural comprimido (GNC) como combustível nos automóveis que apresentem uma homologação CE de modelo, ou uma homologação nacional. Esta medida contribuirá para uma maior diversificação da oferta de combustíveis rodoviários e permitirá o acesso ao gás natural, combustível menos poluente que a generalidade dos combustíveis líquidos.

**Decreto-lei que define as condições de atribuição e de gestão de pontos de interligação de Produtores em Regime Especial, no âmbito do Sistema Eléctrico Independente.**

O presente diploma aplica-se à gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do SEP (Sistema Eléctrico de Serviço Público), no sentido de assegurar a entrega da energia eléctrica proveniente dos centros electroprodutores do SEI (Sistema Eléctrico Independente).

Nestes termos, definem-se os princípios e os mecanismos de atribuição e de gestão dos pontos de interligação com a rede do SEP, disponibilizando-se aos promotores a informação relevante e actualizada que lhes permita fazer as suas opções de investimento na realização de projectos de produção independente de energia eléctrica.

**Decreto-Lei que revê o Decreto-Lei nº 168/99 de 18 de Maio, alterando o tarifário de venda à rede pública da energia eléctrica produzida a partir de recursos.**

O presente Decreto-Lei introduz alterações indispensáveis ao estabelecimento de uma remuneração diferenciada por tecnologia e regime de exploração de centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei nº 168/99 de 18 de Maio. Esta medida permite, por um lado, adequar o interesse económico destes

investimentos ao efectivo potencial disponível no território, tendo em conta os interesses do ordenamento e gestão do território, com destaque para as zonas sensíveis do ponto de vista ambiental e, por outro lado, criam-se as condições para o desenvolvimento de projectos em tecnologias emergentes, com elevado potencial a médio prazo (biomassa, ondas, fotovoltaico).

**Decreto-Lei, que revê o Decreto-Lei n° 538/99 de 13 de Dezembro, no que se refere às condições de exploração e tarifárias da actividade de produção combinada de calor e electricidade (co-geração).**

Este diploma introduz alterações ao Decreto-Lei n° 538/99, de 13 de Dezembro, que estabeleceu as regras aplicáveis à co-geração (produção combinada de calor e electricidade).

As alterações referidas têm como objectivo realçar o desenvolvimento das instalações de co-geração, por forma a serem atingidas as recomendações da União Europeia nesta matéria, incidindo na reformulação das condições que devem respeitar as instalações de co-geração, na clarificação das situações de coexistência de mais de uma unidade associada a uma instalação de utilização, na gestão conjunta de energia e na alteração do tarifário de venda de energia eléctrica à rede do SEP.

**Decreto-Lei, que altera o Decreto-Lei n° 223/2000 de 9 de Setembro, relativo à Agência para a Energia (ADENE).**

O presente Decreto-Lei procede à alteração da denominação da Agência para a Energia, bem como ao ajustamento da sua missão, âmbito e atribuições, por forma a conferir à Agência maior capacidade de intervenção na promoção, a nível nacional, da eficiência energética e da valorização dos recursos endógenos. Nesse sentido, o desenvolvimento das acções de serviço público levadas a cabo pela Agência é alargada a outros organismos públicos, mediante a possibilidade de celebração de contratos-programa com outros Ministérios e organismos públicos para além do Ministério da Economia.

## **B - Diplomas em aprovação**

**Decreto-Lei que estabelece o novo quadro para a aplicação do Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis.**

No domínio da construção e exploração das instalações energéticas, a política prosseguida pelo Governo é marcada por fortes preocupações ao nível das garantias de segurança, tendo como objectivo principal a salvaguarda da integridade da saúde das pessoas e a preservação dos bens e da qualidade do ambiente. Estabelecem-se medidas mais adequadas e actualizadas em matéria de condições de qualidade e de segurança no que se refere à construção e exploração de postos de abastecimento de combustíveis.

**Decreto-Lei que estabelece as normas de eficiência energética para balastros de fontes de iluminação fluorescente, transpondo para o direito interno a Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho n° 2000/55/CE de 18 de Setembro.**

O presente Decreto-Lei, ao transpor a Directiva 2000/55/CE, de 18 de Setembro, aprova as normas de eficiência energética para balastros de fontes de iluminação

fluorescente, alimentados pela rede de distribuição pública de energia eléctrica. Esta medida tem especial relevância no âmbito da política prosseguida pelo Governo em matéria de eficiência energética, no que respeita ao sector da iluminação, atendendo a que os balastros são responsáveis por uma parte significativa do consumo de electricidade neste sector.

Os requisitos de eficiência energética são estabelecidos mediante fixação, faseada, dos valores de potência eléctrica máxima de entrada dos circuitos balastro-lâmpada, em função do tipo de balastro e da potência da lâmpada. A marcação CE de conformidade indicará que estes aparelhos eléctricos cumprem os requisitos de eficiência energética que são fixados, criando-se os mecanismos indispensáveis à verificação da avaliação da conformidade dos balastros com a legislação aplicável e, simultaneamente, restringindo a colocação no mercado nacional de aparelhos pouco eficientes, não conformes a essa legislação.

### **C - Diplomas em preparação**

Projecto de Decreto-Lei que revê a legislação de enquadramento de actividade económica do sector eléctrico.

Projecto de Decreto-Lei que estende a regulação ao gás natural e aprova os estatutos da entidade reguladora conjunta com a electricidade.

Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime de Licenciamento de Armazenagem e Postos de Abastecimento de Combustíveis.

Projecto de Decreto-Lei que reformula o regime aplicável à actividade de produção de energia eléctrica, no âmbito do Sistema Eléctrico Independente, entre outros, e que promove a utilização de energias endógenas, nomeadamente de recursos renováveis ou resíduos industriais, agrícolas ou urbanos.

Projecto de Decreto-Lei que reformula o regime aplicável à actividade de produção combinada de calor e electricidade (co-geração).

Projecto de Decreto-Lei que actualiza o Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE).

Projecto de Decreto-Lei que actualiza o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (RSECE).

Projecto de Decreto-Lei que actualiza o Regulamento da Gestão do Consumo de Energia (RGCE).

Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regulamento de Segurança de Instalações de utilização de energia eléctrica em baixa tensão e cria o enquadramento legal para o desenvolvimento de tecnologias emergentes de produção descentralizada de energia eléctrica e térmica (frio e calor).

Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regulamento sobre manutenção e conservação de ascensores.

Projecto de Decreto-Lei que define as condições de entrega de energia eléctrica em baixa tensão.

## D – Outros

### Portarias finalizadas

Portaria que revê a Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), no âmbito do POE, alterando a Portaria nº 198/2001 de 13 de Março.

Portaria que aprova o Regulamento para atribuição de licenças para exploração de redes de Gás Natural.

Portaria que aprova o Regulamento para atribuição de licenças para exploração de postos de abastecimento de Gás Natural.

Portaria que aprova o Regulamento de Segurança para a exploração de postos de abastecimento de Gás Natural.

### Portarias em preparação

Portaria que estabelece o montante e a forma de pagamento das taxas previstas no Decreto-Lei relativo à gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do SEP, proveniente de centros electroprodutores do SEI.

Portaria que fixa o montante das cauções, a sua forma de prestação e o seu accionamento, previstos no Decreto-Lei relativo à gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do SEP, proveniente de centros electroprodutores do SEI.

Portaria que aprova o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis.

### Despachos em preparação

Revisão do Regulamento da Qualidade de Serviço no âmbito do Sistema Eléctrico de Serviço Público, estabelecido pelo Despacho nº 12917-A/2000 (2ª série).

### Mudança do perfil energético

2001

E4

- Acentuar a descarbonização e despoluição na produção de energia.
- Potenciar a mudança do paradigma na produção e utilização de energia.
- Activar o mercado financeiro face aos investimentos (= 1000 Mcontos)
- Novas áreas de negócios das empresas nacionais de referência da oferta.
- Melhor relação custo/benefício para os consumidores (qualidade de serviço e eficiência).

2010

+3500 MW ER  
+500 MW Co-geração  
1x10<sup>6</sup>m<sup>2</sup> Solar

- Reformulação Institucional
- Novas linhas de força para os mercados
- Novos comportamentos



# Energia Portugal 2001

A energia é uma realidade física que se apresenta sob as mais diversas formas (mecânica, eléctrica ou electro-magnética, química e calor ou térmica). A complexidade dos sistemas energéticos modernos está em que a energia aparece na natureza (energia primária) sob diversas formas (hidráulica ou eólica para a mecânica; combustíveis ou biomassa para química; solar ou geotérmica para a térmica) e é utilizada para satisfazer as necessidades das populações (energia útil), também segundo uma certa diversidade de usos: luz e comunicação são utilizações específicas da electricidade; aquecimento e arrefecimento, são passíveis de usar electricidade, energia solar, ou gás; transporte e energia motriz nos diversos sectores, por via da combustão (energia química que passa a térmica) ou da electricidade, etc.

A complexidade das redes de relação e dos processos de transformação energética, afluída na descrição acima, pretende ilustrar a necessidade de uma certa iniciação por parte dos actores com responsabilidade política e económico-social e da sociedade em geral, quanto aos valores que estão em jogo em relação com o uso da energia. Eficiência energética, alterações climáticas, factura energética externa, etc., são parâmetros cuja evolução depende da forma como forem geridas, mais do que a tecnologia dos equipamentos, a racionalidade dos sistemas, sejam eles os sistemas urbanos ou de infra-estruturas, sejam os próprios sistemas organizativos e processos de gestão da coisa 'energia'.

O documento "Energia Portugal 2001", que será distribuído em breve, para além de algumas estatísticas e valores mais correntes, procurará tornar conhecidos alguns indicadores relativos ao uso da energia, que possam constituir um contributo para um léxico acessível ao maior número de cidadãos e, sobretudo, uma base de referência para a avaliação progressiva da evolução do Programa E4.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Geral de Energia